



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Pirapetitinga, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe a Lei nº 1632, de 24 de novembro de 2014, que “Acrescenta Parágrafo Único ao art. 3º da Lei nº 1484, de 24 de março de 2011, que Institui o auxílio-alimentação destinado aos servidores ativos da Câmara Municipal de Pirapetitinga”, resolve determinar o seguinte ato:

Art. 1º. Reajustar o valor mensal do auxílio-alimentação para R\$1.650,00 (mil e seiscentos e cinquenta reais), determinando ao Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, as providências para implementação deste ato.

Art. 2º. Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 12 de dezembro de 2025.


CALEBE DE LIMA BRUM GOMES
Presidente

